

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Câmpus Votuporanga

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 91318/2024

(Processo Administrativo nº (23441.001387.2024-11))

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Reitoria, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 10/12/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de consumo as disciplinas de elétrica e eletrônica (materiais para aulas práticas), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação é composta de 47 itens, conforme tabela abaixo.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 4, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 1,66	R\$ 166,00
2	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES: TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 2,5, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL	100	METRO	R\$ 1,21	R\$ 121,00
3	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 6, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 2,34	R\$ 234,00
4	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 5, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 1,75	R\$ 175,00
5	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 1,5, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 0,96	R\$ 96,00
6	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Preto. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas:28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")	120	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 663,60
7	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Vermelho. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75), * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817").	30	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 165,90

8	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Branco. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")	30	UNIDADE	R\$ 5,03	R\$ 150,90
9	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Azul. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")	25	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 138,50
10	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Verde. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")	25	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 138,25
11	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Preto. Descrição: Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981).	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
12	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Vermelho. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981)	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
13	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Branco. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981)	15	UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 132,45
14	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Azul. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981).	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
15	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Verde. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981)	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
16	460891	Pino Banana 4mm (110º com derivação) - Cor Branco Características: Material: - Isolante Termoplástico - Latão Niquelado com mola pétala - Com derivação - Corrente Nomial: 15A	150	UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 1.324,50
17	460891	Pino Banana 4mm (110º com derivação) - Cor Verde. Características: - Cor: Verde - Isolante Termoplástico - Latão Niquelado com mola pétala - Com derivação - Corrente Nomial: 15A	50	UNIDADE	R\$ 7,12	R\$ 356,00
18	440963	Borne Banana furo 4mm - Verde Características: - Cor: Verde - Tamanho: 17,5 cm - Diametro interno: 4mm - Com soquete metálico de contato e porcas de travamento.	50	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 267,50

19	460891	Pino Banana 2mm (110º com derivação) - Cor Azul. Características: Pino: Ø2 mm Isolação: Termoplastico - Pino: Latão Niquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 ºC 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 10A	60	UNIDADE	R\$ 7,02	R\$ 421,20
20	460891	Pino Banana 2mm (110º com derivação) - Cor Verde. Características: Pino: Ø2 mm Isolação: Termoplastico - Pino: Latão Niquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 ºC 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS, Corrente Nominal: 10A	60	UNIDADE	R\$ 7,02	R\$ 421,20
21	440963	Borne Banana furo 2mm - Verde. Características: Número de Vias: 1. Ângulo do Conector: 180°. Corrente Máxima: 10A. Cor: Verde. Diâmetro: 2mm	60	UNIDADE	R\$ 2,64	R\$ 158,40
22	616156	"Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70Cº - Cor Preto. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70ºC. Tensão Nominal: 1000V ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")"	100	METRO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
23	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70Cº - Cor Vermelho. Principal utilização: Aparelhos de medição Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70ºC. Tensão Nominal: 1000V. ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")	100	METRO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
24	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70Cº - Cor Amarelo. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70ºC. Tensão Nominal: 1000V ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")	67	METRO	R\$ 1,99	R\$ 133,33
25	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70Cº - Cor Verde. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70ºC. Tensão Nominal: 1000V. ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")	106	METRO	R\$ 1,99	R\$ 210,94
26	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70Cº - Cor Verde. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70ºC. Tensão Nominal: 1000V. ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")	103	METRO	R\$ 1,99	R\$ 204,97
27	620345	Sugador de solda com alta sucção, ideal para reparos em projetos eletrônicos.	30	UNIDADE	R\$ 11,08	R\$ 332,40
28	612734	Esponja Vegetal para Ferro de Solda -Quadrada: ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: FERRO DE SOLDA, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA	50	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 336,50
29	5962	DIODO RETIFICADOR . APLICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE SINAL, MATERIAL: SILÍCIO, TIPO: 1N 4148, TENSÃO: VDC 75	200	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 20,00
30	610049	Regulador de Tensão 7809 encapsulamento TO220	60	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 172,20
31	620996	Transistor IRF9540 - MOSFET de canal P	50	UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 473,50
32	620996	Transistor IRF640 - MOSFET de canal N	50	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 279,00
33	5962	Diodo 6A8 Retificador 6A 800V	100	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 103,00
34	610049	CIRCUITO INTEGRADO. APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, QUANTIDADE PINOS: 3, REFERÊNCIA: LM 317	100	UNIDADE	R\$ 3,17	R\$ 317,00
35	615338	Capacitor Eletrolítico 470uF x 400V	10	UNIDADE	R\$ 44,55	R\$ 445,50
36	620996	Amplificador Operacional LM348 - Encapsulamento DIP	12	UNIDADE	R\$ 31,09	R\$ 373,08
37	271574	Amplificador Operacional LM324 -Encapsulamento DIP	100	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 176,00
38	271574	Amplificador Operacional LM348 -Encapsulamento DIP	100	UNIDADE	R\$ 2,08	R\$ 208,00
39	271574	Amplificador Operacional LM741 -Encapsulamento DIP	100	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 177,00
40	393385	Relé 24VDC - 2 Posições - 10A-125VCA - 7A250VCA	100	UNIDADE	R\$ 8,77	R\$ 877,00
41	615596	Rele de Interface Acoplador com Base Slim - 24Vcc - 6A - 1NA+1NF. Tensão Nominal da Bobina: 24Vcc Tensão Nominal dos Contatos: 250 AC; Corrente máx. em regime permanente: 6A; Contatos: 1NAF (1 contatos reversíveis)	25	UNIDADE	R\$ 45,16	R\$ 1.129,00

42	393385	RELÉ COMUTÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADA, CORRENTE NOMINAL CONTATOS: 10, MONTAGEM: CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE CONTATOS REVERSÍVEIS: 2, QUANTIDADE PINOS: 5, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 5, TENSÃO NOMINAL CONTATOS: 250	100	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 629,00
43	601094	Indutor Toroidal 470 H. Descrição: Núcleo de ferrite revestida em porcelana ou material isolante afim. Capacidade máxima de corrente de 3A Resistência elétrica menor que 1 . Diâmetro aproximado do núcleo de 13 mm. Espessura aproximada do núcleo de 5mm.	50	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 472,50
44	601094	Indutor Toroidal 56 H. Descrição: Núcleo de ferrite revestida em porcelana ou material isolante afim. Capacidade máxima de corrente de 3A Resistência elétrica menor que 1 . Diâmetro aproximado do núcleo de 13 mm. Espessura aproximada do núcleo de 5mm	50	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 440,50
45	300682	Multímetro Digital Portátil. Características Técnicas Necessárias para uso Laboral - Display LCD: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). - Taxa de Amostragem: Aprox. 3 vezes/s - Indicação de Sobre-faixa: - Indicação de Bateria Fraca: - Data Hold - Alimentação: Bateria 9V - Consumo: Aprox. Inferior a 3mA - Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria II 1000V Tensão DC: - Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0%+5D) - Resolução: 0.1m, 1m, 10m, 100m e 1V - Impedância de Entrada: 10MOhms - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 1000V DC / Pico AC para outras faixas Tensão AC: - Faixas: 2, 20, 200 e 750V - Precisão: 2V ~ 200V ± (0.8%+5D); 750V ± (1.2%+5D) - Resolução: 1m, 10m, 100m e 1V - Impedância de Entrada: 10MOhms - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz para a faixa de 750V; 40Hz ~ 400Hz para outras faixas - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS) - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / Pico AC - Corrente DC: - Faixas: 20m, 200m e 20A. Precisão: 20mA ± (0.8% +4D); 200mA ± (1.2%+4D); 20A ± (2.0% + 5D) - Resolução: 10µ, 100µ e 10mA - Queda de Tensão: Máximo 200mV - Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A) - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A/250V para entrada 20A - Corrente AC: - Faixas: 20m, 200m e 20A - Precisão: 20mA ± (1.0%+5D); 200mA ± (2.0% +5D); 20A ± (3.0%+10D) - Resolução: 10µ, 100µ e 10mA - Queda de Tensão: Máximo 200mV - Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A) - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz - Sensibilidade: Valor eficaz para onda senoidal (RMS) - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A /250V para entrada 20A - Resistência: - Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200MOhms - Precisão: 200Ohms ± (0.8%+5D); 2kOhms ~ 2MOhms ± (0.8%+3D); 200MOhms ± (5%(Leit. -10D)+20D) - Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 100kOhms - Tensão de Circuito Aberto: < 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC - Teste de Linha Viva: - Alarme: Sonoro, Luminoso - Condição de Teste: Verificação de linha viva padrão AC - Faixa de Detecção: 110V ~ 380V AC RMS - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / Pico AC. Teste de Transistor (hFE): - Faixa: 0 ~ 1000 - Tipo: NPN / PNP - Corrente de Base: 10µA DC - Vce: 3V DC - Continuidade: - Faixa: Continuidade - Limiar: (70±20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC - Diodo: - Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo - Corrente de Teste: Aprox. 1mA - Tensão Reversa: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC ("Similar ou equivalente ao modelo Exbom MD-180L")	50	UNIDADE	R\$ 62,02	R\$ 3.101,00
46	441523	Ponta Prova Osciloscópio Atenuação x100, 100MHz: Descrição: * Largura de Banda: 100MHz ou superior, * Faixas de atenuação: 100:1, * Conector BNC padrão * Ajuste Trimmer de Compensação / Calibração * Tempo de Subida: 3,5ns *Tensão máxima de entrada: 2kV Vp-p	10	UNIDADE	R\$ 140,47	R\$ 1.404,70
47	441523	Ponteira de Osciloscópio 100mhz - Atenuação X1 X10. Descrição: * Largura de banda: 100MHz, * Faixas de Atenuação: 10:1 e 1:1; * Conector BNC padrão * Segurança CAT II - Norma IEC61010, * Ajuste Trimmer de Compensação/Calibração, * Tempo de Subida: 3,5ns	40	UNIDADE	R\$ 83,27	R\$ 3.330,80

TOTAL: R\$ 21.397,32

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto à especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível

no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Os itens constantes da Tabela do 1.2 deste Aviso, têm aplicação de cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.4. Os itens têm ampla participação Tratamento Diferenciado (Desempate -MPE), para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

3. INGRESSO

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.4. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para o fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um) centavo de real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. conter vícios insanáveis;

5.5.1. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada

pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF;

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Votuporanga, 3 de dezembro de 2024.

Ricardo Teixeira Domingues
Diretor Geral - Câmpus Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 03/12/2024 15:26:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 854134

Código de Autenticação: 18299ba663



Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014, Pozzobon, VOTUPORANGA / SP, CEP 15503-110

Termo de Referência 13/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2024	158579-INST.FED.DE SÃO PAULO/CAMPUS VOTUPORANGA	OTACILIO DONISETE FRANZINI	03/12/2024 15:12 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23441.001387.2024-11

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo as disciplinas de elétrica e eletrônica (materiais para aulas práticas), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 4, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 1,66	R\$ 166,00
2	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES: TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 2,5, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL	100	METRO	R\$ 1,21	R\$ 121,00
3	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 6, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 2,34	R\$ 234,00
4	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 5, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 1,75	R\$ 175,00
5	614607	ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES:TUBO ISOLANTE: APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, DIÂMETRO NOMINAL: 1,5, ESPESSURA: 0,4, TIPO: ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL.	100	METRO	R\$ 0,96	R\$ 96,00
		Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Preto. Descrição:* Aplicação: Para pino				

6	440963	banana 4mm * Dimensões externas:28mm x 10,7 mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")	120	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 663,60
7	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Vermelho. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75), * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817").	30	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 165,90
8	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Branco. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")	30	UNIDADE	R\$ 5,03	R\$ 150,90
9	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Azul. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: * Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")	25	UNIDADE	R\$ 5,54	R\$ 138,50
10	440963	Borne termoplástico de segurança furo 4mm - Cor Verde. Descrição: * Aplicação: Para pino banana 4mm * Dimensões externas: 28mm x 10,7mm (rosca Termoplástica M12 x 0,75); * Isolação em Termoplástico - Porca Termoplástico; * Bucha em Latão; * Acabamento Superficial Niquelado, Terminal estanhado. Especificações Técnicas: *	25	UNIDADE	R\$ 5,53	R\$ 138,25

		Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; * Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; * Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; * Corrente Nominal: 15A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech B817")				
11	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Preto. Descrição: Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981).	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
12	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Vermelho. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981)	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
13	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Branco. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981)	15	UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 132,45
14	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Azul. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 Mohm a 500 Vcc / 25° C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981).	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
15	460891	Pino Banana de Segurança Isolado 4mm Com Derivação - Cor Verde. Características: Diâmetro: Ø 4mm; Isolador: PVC; Pino: Latão Niquelado; Tipo da Mola: Balão; Derivação Axial de Segurança. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000Mohm a 500 Vcc / 25°C / 70% U.R.; Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm; Rigidez Dielétrica Típica: 2000VRMS; Corrente Nominal: 32A. ("Similar ou equivalente ao modelo BBC Tech PB981)	15	UNIDADE	R\$ 8,70	R\$ 130,50
		Pino Banana 4mm (110° com derivação) - Cor Branco Características: Material: - Isolante				

16	460891	Termoplástico - Latão Níquelado com mola pétala - Com derivação - Corrente Nominal: 15A	150	UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 1.324,5
17	460891	Pino Banana 4mm (110° com derivação) - Cor Verde. Características: - Cor: Verde - Isolante Termoplástico - Latão Níquelado com mola pétala - Com derivação - Corrente Nominal: 15A	50	UNIDADE	R\$ 7,12	R\$ 356,00
18	440963	Borne Banana furo 4mm - Verde Características: - Cor: Verde - Tamanho: 17,5 cm - Diâmetro interno: 4mm - Com soquete metálico de contato e porcas de travamento.	50	UNIDADE	R\$ 5,35	R\$ 267,50
19	460891	Pino Banana 2mm (110° com derivação) - Cor Azul. Características: Pino: Ø2 mm Isolação: Termoplastico - Pino: Latão Níquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS Corrente Nominal: 10A	60	UNIDADE	R\$ 7,02	R\$ 421,20
20	460891	Pino Banana 2mm (110° com derivação) - Cor Verde. Características: Pino: Ø2 mm Isolação: Termoplastico - Pino: Latão Níquelado, mola pétala Bronze fosforoso, derivação Axial. Especificações Técnicas: Resistência de Isolamento:> 300.000 M ohm a 500 Vcc 25 °C 70 % U.R. Resistência de Contato Inicial máx.: 1m ohm Rigidez Dielétrica Típica: 2000 VRMS, Corrente Nominal: 10A	60	UNIDADE	R\$ 7,02	R\$ 421,20
21	440963	Borne Banana furo 2mm - Verde. Características: Número de Vias: 1. Ângulo do Conector: 180°. Corrente Máxima: 10A. Cor: Verde. Diâmetro: 2mm	60	UNIDADE	R\$ 2,64	R\$ 158,40
22	616156	"Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70C° - Cor Preto. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70°C. Tensão Nominal: 1000V ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")"	100	METRO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
23	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70C° - Cor Vermelho. Principal utilização: Aparelhos de medição Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70°C. Tensão Nominal: 1000V. ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")	100	METRO	R\$ 1,99	R\$ 199,00
24	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70C° - Cor Amarelo. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70°C. Tensão Nominal: 1000V ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")	67	METRO	R\$ 1,99	R\$ 133,33
25	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70C° - Cor Verde. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro. Revestimento: PVC 70°C. Tensão Nominal: 1000V. ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")	106	METRO	R\$ 1,99	R\$ 210,94
26	616156	Cabo Extra Flexível 0,75mm2 1kV 70C° - Cor Verde. Principal utilização: Aparelhos de medição. Matéria-Prima: Cobre puro.	103	METRO	R\$ 1,99	R\$ 204,97

		Revestimento: PVC 70°C. Tensão Nominal: 1000V. ("Similar ou Equivalente ao modelo CaboLider")				
27	620345	Sugador de solda com alta sucção, ideal para reparos em projetos eletrônicos.	30	UNIDADE	R\$ 11,08	R\$ 332,40
28	612734	Esponja Vegetal para Ferro de Solda -Quadrada: ABRASIVIDADE: MÉDIA, APLICAÇÃO: FERRO DE SOLDA, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA	50	UNIDADE	R\$ 6,73	R\$ 336,50
29	5962	DIODO RETIFICADOR . APLICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE SINAL, MATERIAL: SILÍCIO, TIPO: 1N 4148, TENSÃO: VDC 75	200	UNIDADE	R\$ 0,10	R\$ 20,00
30	610049	Regulador de Tensão 7809 encapsulamento TO220	60	UNIDADE	R\$ 2,87	R\$ 172,20
31	620996	Transistor IRF9540 - MOSFET de canal P	50	UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 473,50
32	620996	Transistor IRF640 - MOSFET de canal N	50	UNIDADE	R\$ 5,58	R\$ 279,00
33	5962	Diodo 6A8 Retificador 6A 800V	100	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 103,00
34	610049	CIRCUITO INTEGRADO. APLICAÇÃO: ELETRÔNICA, QUANTIDADE PINOS: 3, REFERÊNCIA: LM 317	100	UNIDADE	R\$ 3,17	R\$ 317,00
35	615338	Capacitor Eletrolítico 470uF x 400V	10	UNIDADE	R\$ 44,55	R\$ 445,50
36	620996	Amplificador Operacional LM348 - Encapsulamento DIP	12	UNIDADE	R\$ 31,09	R\$ 373,08
37	271574	Amplificador Operacional LM324 - Encapsulamento DIP	100	UNIDADE	R\$ 1,76	R\$ 176,00
38	271574	Amplificador Operacional LM348 - Encapsulamento DIP	100	UNIDADE	R\$ 2,08	R\$ 208,00
39	271574	Amplificador Operacional LM741 - Encapsulamento DIP	100	UNIDADE	R\$ 1,77	R\$ 177,00
40	393385	Relé 24VDC - 2 Posições - 10A-125VCA - 7A250VCA	100	UNIDADE	R\$ 8,77	R\$ 877,00
41	615596	Rele de Interface Acoplador com Base Slim - 24Vcc - 6A - 1NA+1NF. Tensão Nominal da Bobina: 24Vcc Tensão Nominal dos Contatos: 250 AC; Corrente máx. em regime permanente: 6A; Contatos: 1NAF (1 contatos reversíveis)	25	UNIDADE	R\$ 45,16	R\$ 1.129,00
42	393385	RELÉ COMUTAÇÃO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELADA, CORRENTE NOMINAL CONTATOS: 10, MONTAGEM: CIRCUITO IMPRESSO, QUANTIDADE CONTATOS REVERSÍVEIS: 2, QUANTIDADE PINOS: 5, TENSÃO NOMINAL BOBINA: 5, TENSÃO NOMINAL CONTATOS: 250	100	UNIDADE	R\$ 6,29	R\$ 629,00
43	601094	Indutor Toroidal 470 H. Descrição: Núcleo de ferrite revestida em porcelana ou material isolante afim. Capacidade máxima de corrente de 3A Resistência elétrica menor que 1 . Diâmetro aproximado do núcleo de 13 mm. Espessura aproximada do núcleo de 5mm.	50	UNIDADE	R\$ 9,45	R\$ 472,50
44	601094	Indutor Toroidal 56 H.Descrição: Núcleo de ferrite revestida em porcelana ou material isolante afim. Capacidade máxima de corrente de 3A Resistência elétrica menor que 1 . Diâmetro aproximado do núcleo de 13 mm. Espessura aproximada do núcleo de 5mm	50	UNIDADE	R\$ 8,81	R\$ 440,50
		Multímetro Digital Portátil. Características Técnicas Necessárias para uso Laboral - Display LCD: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). - Taxa de				

		Amostragem: Aprox. 3 vezes/s - Indicação de Sobre-faixa: - Indicação de Bateria Fraca: - Data Hold - Alimentação: Bateria 9V - Consumo: Aprox. Inferior a 3mA - Segurança: IEC1010 Sobretensão e Dupla isolamento, Categoria II 1000V Tensão DC: - Faixas: 200m, 2, 20, 200 e 1000V - Precisão: 200mV ~ 200V ± (0.5%+3D); 1000V ± (1.0% +5D) - Resolução: 0.1m, 1m, 10m, 100m e 1V - Impedância de Entrada: 10MOhms - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC para faixa de 200mV; 1000V DC / Pico AC para outras faixas Tensão AC: - Faixas: 2, 20, 200 e 750V - Precisão: 2V ~ 200V ± (0.8% +5D); 750V ± (1.2%+5D) - Resolução: 1m, 10m, 100m e 1V - Impedância de Entrada: 10MOhms - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz para a faixa de 750V; 40Hz ~ 400Hz para outras faixas - Sensibilidade: Valor eficaz para uma onda senoidal (RMS) - Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / Pico AC - Corrente DC: - Faixas: 20m, 200m e 20A. Precisão: 20mA ± (0.8% +4D); 200mA ± (1.2%+4D); 20A ± (2.0% + 5D) - Resolução: 10μ, 100μ e 10mA - Queda de Tensão: Máximo 200mV - Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A) - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A/250V para entrada 20A - Corrente AC: - Faixas: 20m, 200m e 20A - Precisão: 20mA ± (1.0%+5D); 200mA ± (2.0% +5D); 20A ± (3.0%+10D) - Resolução: 10μ, 100μ e 10mA - Queda de Tensão: Máximo 200mV - Corrente Máxima: 20A (tempo de teste menor que 10 segundos para medida na faixa de 20A) - Resposta em Frequência: 40Hz ~ 200Hz - Sensibilidade: Valor eficaz para onda senoidal (RMS) - Proteção de Sobrecarga: Fusível de Auto Restauração de 0,2A/250V para entrada mA; Fusível de Ação Lenta de 15A /250V para entrada 20A - Resistência: - Faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 2M, 200MOhms - Precisão: 200Ohms ± (0.8%+5D); 2kOhms ~ 2MOhms ± (0.8%+3D); 200MOhms ± (5%(Leit. -10D) +20D) - Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 100kOhms - Tensão de Circuito Aberto: < 3V - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC - Teste de Linha Viva: - Alarme: Sonoro, Luminoso - Condição de Teste: Verificação de linha viva padrão AC - Faixa de Detecção: 110V ~ 380V AC RMS - Proteção de Sobrecarga: 500V DC / Pico AC. Teste de Transistor (hFE): - Faixa: 0 ~ 1000 - Tipo: NPN / PNP - Corrente de Base: 10μA DC - Vce: 3V DC - Continuidade: - Faixa: Continuidade - Limiar: (70±20) Ohms - Tensão de Circuito Aberto: Aprox. 3V. - Proteção de Sobrecarga: 250V DC / Pico AC - Diodo: - Faixa: Diodo. - Descrição: Display mostra a queda de tensão aproximada do diodo - Corrente de Teste: Aprox. 1mA - Tensão Reversa: Aprox. 3V - Proteção de Sobrecarga:				
45	300682		50	UNIDADE	R\$ 62,02	R\$ 3.101,0

		250V DC / Pico AC ("Similar ou equivalente ao modelo Exbom MD-180L")				
46	441523	Ponta Prova Osciloscópio Atenuação x100, 100MHz: Descrição: * Largura de Banda: 100MHz ou superior, * Faixas de atenuação: 100:1, * Conector BNC padrão * Ajuste Trimmer de Compensação / Calibração * Tempo de Subida: 3,5ns *Tensão máxima de entrada: 2kV Vp-p	10	UNIDADE	R\$ 140,47	R\$ 1.404,7
47	441523	Ponteira de Osciloscópio 100mhz - Atenuação X1 X10.Descrição: * Largura de banda: 100MHz, * Faixas de Atenuação: 10:1 e 1:1; * Conector BNC padrão * Segurança CAT II - Norma IEC61010, * Ajuste Trimmer de Compensação/Calibração, * Tempo de Subida: 3,5ns	40	UNIDADE	R\$ 83,27	R\$ 3.330,8

TOTAL: R\$ 21.397,32

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 A dispensa será realizada por 47 (quarenta e sete) itens, conforme tabela acima.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 10882594000165-0-000018/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III. Id do item no PCA: 455 à 501;
- IV. Identificador da Futura Contratação: 158579-15/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço , Avenida Jerônimo Figueira da Costa, 3014 Bairro Pozzobon, CEP 15503-100 Votuporanga-SP.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, [§3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021 , que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.31. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.32. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.37. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.39.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.39.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.39.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.39.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.e

8.40. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.41. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.42. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.43. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.44. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.45. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.46. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 21.397,32

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$21.397,32 (Vinte e um mil e trezentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade:26436/158579;
- II. Fonte de Recursos:1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 12.363.5112.20RL.0035;
- IV. Elemento de Despesa: 339030-26;
- V. Plano Interno: L0000P0100N;

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Votuporanga , 28 de novembro 2024

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

OTACILIO DONISETTE FRANZINI

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 03/12/2024 às 14:40:41.

ANEXO N.º I DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Votuporanga, 07 de Novembro de 2024

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Aline Cássia Gonçalves de Fernandes
Assistente em Administração-CLT-VTP

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Cassia Goncalves de Fernandes, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/11/2024 09:43:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 839074

Código de Autenticação: 1e6de67aec



